

ANO XVIII EDIÇÃO EXTRA

Criado pela Lei nº 229/74

Em 23 de novembro de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 011-B/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas **na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de MARIA PEREIRA NUNES com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 010/2011, do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1° - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Idade com Proventos Integrais por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA PEREIRA NUNES, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, matrícula nº. 846, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos baseados na média salarial integral ao tempo de trabalho e nos cálculos proventuais da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente as Portarias nºs 011/2011 e 011-A/2017.

Princesa Isabel-PB, 23 de novembro de 2017

Rejane Maria dos Santos Superintendente do IPM

Página 1 de 1